



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 22 / 12 / 2016
FBS RUBRICA

## LEI N° 9.062

**Institui o Dia Municipal do  
Farmacêutico.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído o **Dia Municipal do Farmacêutico**, que será comemorado, anualmente, em 20 de janeiro.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de dezembro de 2016.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal